



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 08/2020 PPGE:TPEN

Processo nº 23075.016107/2020-53

PROCESSO SELETIVO REMOTO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA DE ENSINO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a legislação vigente e em especial:

- a Resolução 32/17-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino da Universidade Federal do Paraná; e
- Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020 a qual dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão no Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino (PPGE:TPEn), na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado PPGE:TPEn, para ingresso no 2º semestre letivo de 2020.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas 29 vagas para as linhas de pesquisa e temáticas, conforme Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único: somente ingressarão no PPGE:TPEn os/as candidatos/as aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar um/a professor/a orientador/a e seu respectivo tema de pesquisa definidos no Anexo I.

§1º O/A professor/a orientador/a é uma sugestão do/a candidato/a no ato da inscrição, podendo o Colegiado do Programa remanejar os/as candidatos/as entre os professores/as orientadores/as, conforme os temas de pesquisa.

Art. 4º As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas no período de 01/07/2020 a 20/07/2020 conforme o cronograma no Anexo II deste Edital.

§1º As inscrições deverão ser realizadas no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), link disponível no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgemp/>, na aba “Processo Seletivo 2020”.

§2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo II).

Art. 5º Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário online, inserindo os documentos solicitados, digitalizados e salvos em formato PDF [com exceção da foto que será em formato “.jpg” e do pacote compactado de arquivos exigido dos candidatos que declararem necessidade de Atendimento Especial para a entrevista (Prova)].

I. Será aceito apenas o currículo Lattes como modelo válido.

II.O(s) documento(s) a serem inseridos, são:

a) CPF e RG ou CNH – não serão aceitas carteiras de conselhos e carteiras funcionais. Somente será aceita a carteira de identificação emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Departamento Nacional de Trânsito; no caso de estrangeiros: cópia do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro ou Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Registro Nacional Migratório ou Carteira de Registro Nacional Migratório ou protocolo de solicitação de refúgio. Em caso de perda ou roubo, vale outro documento com foto acompanhada do BO registrado na instância devida.

b) Diploma de graduação:

b.1) Candidatos/as brasileiros/as devem apresentar diploma reconhecido pelo MEC ou diploma estrangeiro com revalidação realizada por instituição brasileira ou declaração de provável formando/a.

b.2) Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar diploma autenticado no consulado brasileiro no país onde foi expedido ou com apostilamento de Haia.

c) Histórico escolar da graduação.

d) Fotografia recente em arquivo “.jpg”, formato quadrado (3x3, 4x4,..., NxN), com fundo branco, enquadrando o rosto e sem distorções na imagem.

e) Projeto de Pesquisa (conforme Anexo IV).

f) Comprovante de experiência profissional na Educação Básica de, no mínimo, 2 anos.

g) Comprovante de atuação como professor em efetivo exercício da docência ou pedagogo de escola, conforme modelo no Anexo III.

h) Somente para os candidatos que declararem necessidade de Atendimento Especial para a entrevista (Prova): pacote compactado em formato “.zip” segundo o descrito nos itens “a”, “a.1” e “b” do inciso VIII.

III. O total dos arquivos anexados não deve ultrapassar a 50MB.

IV. Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos.

V. O/A candidato/a deverá arquivar o comprovante de inscrição ao final do procedimento, considerando que o número de protocolo pode ser solicitado a qualquer tempo.

VI. Serão desclassificados/as aqueles/as com documentação em desconformidade com o caput deste artigo.

VII. O/A candidato/a que declarar necessidade de Atendimento Especial para a entrevista (Prova), no ato de inscrição, deverá, obrigatoriamente, se enquadrar na definição dada pela Lei nº 13.146/2015 em seu art. 2º e categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu art. 5º § 1º, e incluir os seguintes documentos no formulário eletrônico de inscrição:

a) Atestado médico emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

a.1) O atestado médico será avaliado por profissional integrante de banca designada pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais), o qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados e verificará se a condição do/a candidato/a atende ao inciso VII, do art. 5º.

b) Formulário de Atendimento Especial disponível no Anexo V deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a entrevista (Prova).

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por docentes indicados/as pelo Colegiado do PPGE:TPEn.

Art. 7º As bancas examinadoras não poderão ser formadas por servidor/a ou terceiro/a que, em relação ao/à candidato/a:

I. seja cônjuge, companheiro/a ou parente consanguíneo/a ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato/a ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a;

III. tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O processo seletivo para ingresso no PPGE:TPEn será dividido em duas etapas, ambas remotas e conduzidas pela Comissão de Seleção.

Art. 9º A primeira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa pelo/a professor/a orientador/a designado pelo Colegiado do Curso.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em Língua Portuguesa. Não serão avaliados Projetos de Pesquisa redigidos em outro idioma.

§2º Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa estão descritos no Anexo VI, item 1.

§3º Serão considerados/as habilitados/as para a segunda etapa, aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta inteiros) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem inteiros).

§4º O Projeto de Pesquisa não poderá conter o nome do/a candidato/a ou informações que o/a identifiquem. Caso ocorra qualquer tipo de identificação (por exemplo: nome completo ou parte, nome social, apelido ou outros sinais, como título colorido, desenho ou marca específica dentre outras), o/a candidato/a será eliminado/a.

Art. 10 A segunda etapa do processo seletivo (somente para os/as candidatos/as habilitados/as na primeira etapa) consistirá na realização de entrevista (de caráter eliminatório) perante banca examinadora e de análise do currículo Lattes (de caráter classificatório).

§1º Será publicado Edital indicando a data, o horário, a plataforma e o link para realização das entrevistas remotas, bem como, o endereço eletrônico para o envio de cópia do currículo Lattes com os comprovantes dos documentos especificados no Anexo VI, item 3.

§2º O/A candidato/a será responsável por providenciar dispositivo de comunicação e acesso à internet.

§3º A banca será constituída por pelo menos 03 (três) professores/as do PPGE:TPEn.

§4º Os critérios a serem avaliados nesta etapa estão discriminados no Anexo VI, entrevista (item 2) e currículo Lattes (item 3).

§5º Serão considerados/as habilitados/as nesta etapa, aqueles/as que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta inteiros) numa escala de 0 (zero) a 100 (cem inteiros) em cada um dos itens: currículo Lattes e entrevista.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 A atribuição da nota final será calculada pela média aritmética das notas atribuídas no projeto de pesquisa, na entrevista e no currículo Lattes.

§1º Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final mínima igual ou superior a 70 (setenta inteiros).

§2º Em caso de empate na nota final dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Maior nota no Projeto de Pesquisa.

II. Maior nota na entrevista.

III. Maior nota no currículo Lattes.

§3º Será divulgado Edital em ordem alfabética com o nome dos/as candidatos/as aprovados/as e convocados/as respectivo orientador/a, conforme cronograma Anexo II.

§4º Na hipótese de haver vagas remanescentes poderão ser preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, conforme tema de pesquisa e professor/a orientador/a sugerido no ato da inscrição.

Art. 12 O número de candidatos/as habilitados/as neste processo de seleção poderá ser menor que o número de vagas estabelecido neste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 13 Não serão aceitos recursos por ausência de documentos obrigatórios no ato da inscrição.

Art. 14 Os/As candidatos/as não aprovados/as em cada etapa do processo seletivo poderão interpor recurso administrativo, conforme definido no cronograma - Anexo II.

§1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias.

§2º O recurso, conforme formulário disponível no Anexo VII, deverá ser enviado para o e-mail seletivo.ppgetpen@ufpr.br indicando no assunto: RECURSO - (indicar a etapa), seguido do primeiro nome do/a professor/a orientador/a sugerido/a e número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Não será fornecido ao/à candidato/a qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada.

Art. 16 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente, no endereço eletrônico do PPGE:TPEEn <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgemp/> . Não serão fornecidas informações pelo telefone e/ou e-mail.

Art. 17 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções, comunicados e convocações ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

Art. 18 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Art. 19 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição para ingresso no PPGE:TPEEn ou mensalidade.

Art. 20 Os/As candidatos/as aprovados/as neste edital devem realizar a matrícula entre os dias 03 e 10/09/2020 conforme calendário a ser publicado no endereço eletrônico do PPGE:TPEEn. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.

Art. 21 Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do Resultado Final será divulgada a listagem em ordem alfabética dos/as candidatos/as habilitados/as e os/as respectivos/as professores/as orientadores/as.

Art. 22 O cronograma do Anexo II poderá ser alterado para adequação às restrições impostas por pandemia do Covid-19.

Art. 23 Considerando a continuidade do período de afastamento social provocado pela pandemia do Covid-19, as aulas do 2º semestre de 2020 serão ministradas de forma remota.

Art. 24 O horário de referência oficial para este Edital é o de Brasília.

Art. 25 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE:TPEEn, de acordo com a resolução vigente.

Curitiba, 01 de julho de 2020

Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino
(Mestrado Profissional em Educação)



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANTUNES DE SA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM EDUCACAO: TEORIA E PRATICA DE ENSINO - MESTRADO PROFISSIONAL**, em 01/07/2020, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2774552** e o código CRC **5F5237F2**.



Referência: Processo nº 23075.016107/2020-53

SEI nº 2774552

ANEXO I – DOCENTE/TEMAS DE PESQUISA/VAGAS

LINHA DE PESQUISA: Teorias e Práticas de Ensino na Educação Básica

Docente	Temas de pesquisa	Vagas
Anderson Roges Teixeira Góes	Metodologias ativas em Educação matemática. Educação inclusiva: Desenho Universal para aprendizagem de matemática.	03
Eduardo Fofonca	Educação e Cultura digital. Novos Letramentos e Pedagogia dos Multiletramentos. Metodologias Pedagógicas Inovadoras.	02
Elisa Maria Dalla-Bona	Letramento literário no anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	03
Ettiène Guérios	Educação Matemática: Formação de Professores. Práticas Didáticas e Complexidade.	02
Guilherme da Silva Gasparotto	Prática de Ensino da Educação Física.	01
Jean Carlos Gonçalves	Corpo e Educação. Teatralidade e Educação	01
Michelle Bocchi Gonçalves	Linguagem e Educação performativa	01
Neila Tonin Agranionih	Formação de Professores de Matemática. Ensino e Aprendizagem de Matemática. Alfabetização Matemática.	02
Odissea Boaventura	Ensino de Ciências	01
Rossano Silva	Cultura Visual e Imagem na Educação Básica. Educação e Artes Visuais.	02

LINHA DE PESQUISA: Formação da Docência e Fundamentos da Prática Educativa

Docente	Temas de pesquisa	Vagas
Jacques de Lima Ferreira	Formação e Desenvolvimento Profissional Docente. Identidade e atuação Social do Pedagogo. Tecnologias Educacionais e Formação de Professores.	02
João Paulo Pooli	As configurações da escola: currículo e epistemologias.	03
Maurício Cesar Vitoria Fagundes	Formação docente e emancipação humana. Cultura popular e Educação popular.	01
Ricardo Antunes de Sá	Cibercultura, Complexidade e Educação: integração das TIC na escola. Complexidade e Pedagogia: formação e prática de professores/pedagogos.	01

Sonia Haracemiv	Formação docente e emancipação humana. Cultura popular e Educação popular. Educação para Jovens e Adultos.	01
Vanessa Marion Andreoli	Educação Ambiental e Educação do Campo.	02
Veronica Branco	Educação Integral: Alfabetização	01

FONTE: Coordenação do PPGETPEn (2020)

ANEXO II - CRONOGRAMA

O cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

INSCRIÇÕES

Publicação do Edital	01/07/2020
Início das Inscrições	01/07/2020
Fim do período das inscrições: até 23:59, com o fechamento do sistema	20/07/2020
Publicação do Edital de divulgação das inscrições homologadas.	21/07/2020
Período para pedido de recursos ao edital de confirmação das inscrições (exclusivamente por e-mail) *	22 e 23/07/2020
Edital final de homologação das inscrições	24/07/2020

*Recurso enviado para o e-mail seletivo.ppgetpen@ufpr.br informando no assunto:

RECURSO-INSCRIÇÃO, seguido do nome do/a professor/a orientador/a sugerido/a e número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.

1ª ETAPA Análise do Projeto de Pesquisa (ELIMINATÓRIA)

Análise do Projeto de Pesquisa pelo professor/a orientador/a sugerido/a	24/07 a 03/08/2020
Publicação do Edital de resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa	04/08/2020
Período para pedido de vistas ao resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa expresso no Anexo VI, item 1.	05/08/2020
Prazo para apresentação de recurso ao resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa*	06 e 07/08/2020
Edital final da primeira etapa (Eliminatória - avaliação do Projeto de Pesquisa)	11/08/2020

*Recurso enviado para o e-mail seletivo.ppgetpen@ufpr.br informando no assunto:

RECURSO-1ª ETAPA, seguido do nome do/a professor/a orientador/a sugerido/a e número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.

2ª ETAPA Entrevista (ELIMINATÓRIA) e Análise de currículo (CLASSIFICATÓRIA)

Edital de divulgação para a realização da 2ª etapa do processo seletivo, indicando a data, o horário, a plataforma e o <i>link</i> para realização das entrevistas remotas, bem como, o endereço eletrônico para o envio dos comprovantes do currículo Lattes e os membros das bancas examinadoras.	11/08/2020
---	------------

Período de realização da 2ª etapa do processo seletivo (entrevista e análise de currículo)	13 a 17/08/2020
Edital de divulgação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo	20/08/2020
Período para pedido de vistas ao resultado da avaliação na Entrevista e do currículo Lattes expresso no Anexo VI, itens 2 e 3.	21/08/2020
Período para pedido de recursos ao resultado da 2ª etapa*	24 e 25/08/2020

*Recurso enviado para o e-mail seletivo.ppgetpen@ufpr.br informando no assunto: RECURSO-2ª ETAPA, seguido do nome do/a professor/a orientador/a sugerido/a e número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.

RESULTADO FINAL

Divulgação do Edital com o resultado final do processo seletivo	27/08/2020
Período para pedido de recursos do resultado final (exclusivamente por e-mail, encerramento às 17h) *	28 e 31/08/2020
Divulgação do Edital com o resultado final do processo seletivo - após período de recurso	02/09/2020

*Recurso enviado para o e-mail seletivo.ppgetpen@ufpr.br informando no assunto: RECURSO-RESULTADO FINAL, seguido do nome do/a professor/a orientador/a sugerido/a e número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.

Obs.: a) as matrículas ocorrerão entre os dias 03 e 10/09/2020;
 b) aula inaugural dia 14/09/2020;
 c) período de aulas remotas 15/09/2020 a 18/12/2020.

ANEXO III – MODELO DE COMPROVANTE DE ATUAÇÃO COMO PROFESSOR EM EFETIVO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA OU PEDAGOGO DE ESCOLA

Eu, Professor(a) (*NOME DO DIRETOR DA ESCOLA E RG*), diretor(a) da Escola (*NOME DA ESCOLA E ENDEREÇO*), pertencente à Rede de Ensino (*PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ___ OU DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO ___ OU DA REDES DE ENSINO PRIVADO*), declaro à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino que (*NOME COMPLETO DO SOLICITANTE DA DECLARAÇÃO, RG E CPF*) atua em 2020 como (*PROFESSOR OU PEDAGOGO*) da Educação Básica, na(s) seguinte(s) (*TURMA, NÍVEL DE ENSINO, DISCIPLINA*) desta escola, desde (*MÊS, ANO*) com vínculo (*EFETIVO OU TEMPORÁRIO*)

(*LOCAL*), (*DATA*)

Assinatura e carimbo da escola

Obs: Caso o(a) professor(a) atue em mais de uma escola, incluir a declaração do local onde tem a maior carga horária ou pode juntar as declarações em um arquivo único em formato PDF para enviar no momento da inscrição.

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser anexado no ato da inscrição eletrônica.

Deverá ser apresentado na formatação: tamanho A4, fonte Arial 12, espaço entrelinhas 1,5, no máximo de 15 páginas, todas as margens com 2,5 cm, salvo em PDF, escrito em língua portuguesa.

O projeto deverá estar alinhado ao tema de pesquisa informado/a pelo/a professor/a orientador/a orientador/a sugerido e seguir a seguinte estrutura:

- 1) FOLHA DE ROSTO: título do trabalho, professor/a orientador/a sugerido, tema de pesquisa e ano. **Não é permitida a identificação do nome do/a candidato/a.**
- 2) INTRODUÇÃO: memorial sobre sua trajetória acadêmica e profissional articulando-o com o seu tema de pesquisa (máximo 2 páginas).
- 3) DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA: texto apresentando a pretensão de pesquisa e sua articulação com o(s) tema(s) de pesquisa do orientador/a escolhido/a;
- 4) OBJETIVOS: listar de forma sintética o que pretende atingir com a pesquisa.
- 5) METODOLOGIA: especificar a abordagem (qualitativa, quantitativa, mista) e o tipo pesquisa (descritiva, estudo de caso, etnográfica, pesquisa-ação dentre outras), participantes e *lôcus* de pesquisa.
- 6) REVISÃO DE LITERATURA: texto no qual o/a pesquisador/a demonstra a sua familiarização com as ideias, obras e autores do campo temático, que circunscreve o objeto de investigação delimitado em seu projeto. As citações devem obedecer às normas bibliográficas da ABNT ou UFPR.
- 7) REFERÊNCIAS: relação de obras utilizadas no projeto, de acordo com as normas bibliográficas da ABNT ou UFPR.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO 2020

Programa de Pós-graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino

Eu, candidato/a (*NOME, RG e CPF*), telefone para contato (*TELEFONE COM DDD*), inscrito/a no Processo Seletivo 2020, do Programa de Pós-Graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino, informo que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para realização da entrevista (Prova), conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência:

2. Tipo de impedimento:

3. O que precisa para realizar a entrevista (Prova)?

Local e data

Rubrica do/a candidato/a

ATENÇÃO:

Somente para candidatos com deficiência.

Submeter no ato da inscrição.

Anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado ao parecer emitido pelo NAPNE (Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais) e análise da Comissão de Seleção.

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Adequação da escrita em termos de coerência, coesão textual e respeito à norma culta da Língua Portuguesa.	10	
Construção, sustentação de argumentos coerentes com o tema de pesquisa.	10	
Capacidade de síntese e sistematização.	10	
Capacidade de demonstrar a compatibilidade entre a sua trajetória acadêmica e profissional com o seu tema de pesquisa e a natureza do mestrado profissional.	10	
Adequação da investigação ao tema de pesquisa do professor/a orientador/a, bem como os pressupostos teóricos gerais da linha e da temática escolhida.	10	
Clareza na definição dos objetivos, da problemática de pesquisa e da delimitação do objeto de investigação.	10	
Viabilidade do desenvolvimento da pesquisa (onde e como pretende desenvolvê-la) para um programa de mestrado.	10	
Relevância e atualidade das referências.	10	
Cumprimento às regras de formatação e estruturação do Projeto de Pesquisa previstas neste edital.	10	
Respeito às normas técnicas para citações e referências da ABNT ou UFPR	10	
Pontuação total		

2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA.

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias contidas no projeto de pesquisa apresentado	25	
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre o conteúdo do projeto de pesquisa apresentado	25	
Capacidade de explicitação da relação entre o projeto apresentado e sua trajetória de escolarização e profissional	20	
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da educação e ao tema de pesquisa do/a orientador/a	20	
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do PPGE:TPEn	10	
Pontuação total		

3) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, CONSIDERANDO-SE ADERÊNCIA AO TEMA DE PESQUISA NO **PERÍODO DE 2016 A 2020**.

Critério	Pontuação por unidade	Pontuação máxima	Total
Formação			
Diploma de Graduação	70	70	
Participação em PIBIC/PIBID/Licenciar/PDE concluídos	1 por projeto	3	
Aperfeiçoamento (acima de 180 hs)	1 por curso	3	
Especialização / PDE	1,5 por curso	3	
Curso de curta duração (abaixo de 180 hs)	0,1 ponto por hora de curso	3	
Experiência profissional			
Na Educação Básica	1 por ano	5	
Supervisor de PIBID ou equivalente	1 por ano	3	
Produção / Eventos			
Publicações	0,5 (resumo) 1 (texto completo anais) 2 (capítulo livro) 3 (autor de livro) 5 (artigo periódico)	5	
Produção de material didático	0,5 por material	1	
Participação em eventos	1 por evento	2	
Apresentação de trabalho em evento	1 por apresentação	2	
Pontuação total			

ANEXO VII - FORMULÁRIO RECURSO

RECURSO AO EDITAL ___/2020

Ao Colegiado do PPGE:TPEn.

Eu, candidato/a inscrito sob o protocolo nº (*PROTOCOLO*) no Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Educação: Teoria e Prática de Ensino, tema de pesquisa (*TEMA DE PESQUISA DO ORIENTADOR/A*), orientador/a (*ORIENTADOR/A*), venho solicitar revisão do resultado da:

- Inscrição.
- 1ª Etapa.
- 2ª Etapa, com base na respectiva fundamentação.
- Resultado final.

Fundamentação:

Local e data

Rubrica do candidato

Obs.: enviar este Formulário para o e-mail seletivo.ppgetpen@ufpr.br informando no assunto: RECURSO- (indicar a etapa), seguido do nome do/a professor/a orientador/a sugerido/a e número de protocolo de inscrição do/a candidato/a.